



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**DECRETO Nº 1854/2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 431.509,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	141.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	153.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
22 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
253 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
609 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.509,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>431.509,00</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 431.509,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e nove reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

04.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	290.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

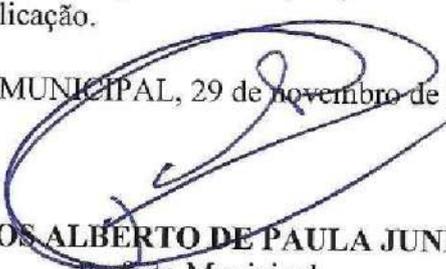
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

04.002.00.000.0000.0.000. 04.002.02.062.0007.2.062. 17 - 3.3.90.30.00.00	PROCURADORIA JURÍDICA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.18.541.0016.2.201. 220 - 3.1.90.11.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.002.00.000.0000.0.000. 12.002.12.365.0015.2.314. 604 - 3.3.50.43.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 01103 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100,00
12.002.12.365.0022.1.303. 606 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.350,00
12.002.12.365.0022.2.310. 889 - 3.3.90.32.00.00	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.590,00
12.003.00.000.0000.0.000. 12.003.12.361.0023.1.306. 879 - 4.4.90.52.00.00	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.999,00
12.003.12.361.0023.2.313. 888 - 3.3.90.32.00.00	FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 03103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	69.470,00
<b>Total Redução:</b>		<b>431.509,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal